



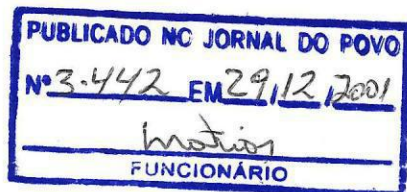
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

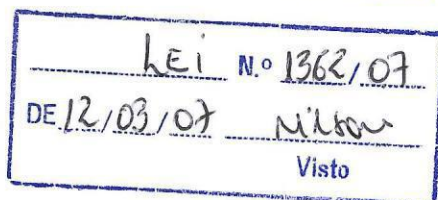
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



LEI Nº 968/2001

SÚMULA:- Dispõe sobre denominação da atual BR-376, dentro do Perímetro Urbano do Município.

ALTERADA



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores: Antonio da Cunha, Aparecida Rodrigues Schwarz e Sandra Aparecida Klebis Moreira.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de AVENIDA CENTRAL a atual Rodovia BR-376, dentro do Perímetro Urbano do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI nº 968/2001 - De Autoria dos edis ANTONIO DA CUNHA, APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ "Cida da Betel" e SANDRA APARECIDA KLEBIS MOREIRA.

Súmula:- Dispõe sobre denominação da atual BR-376, dentro do Perímetro Urbano do Município. "AVENIDA CENTRAL".

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL CNPJ 16.555.852/0001-11 (E-mail: prefeitura@sarandi.pr.gov.br) Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0-41) 264-2777 CEP 87111-030 SARANDI PARANÁ	
LEI Nº 968/2001 SÚMULA:- Dispõe sobre denominação da atual BR-376, dentro do Perímetro Urbano do Município. A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores: Antonio da Cunha, Aparecida Rodrigues Schwarz e Sandra Aparecida Klebis Moreira. Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de AVENIDA CENTRAL a atual Rodovia BR-376, dentro do Perímetro Urbano do Município. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 2001.  APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal		

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira e última votação, nesta Casa de Leis, em 26.12.2001, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 29 de dezembro de 2001. Edição nº 3.442 - SÁBADO-----